



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5097/2020
EDITAL Nº 2966/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA IRMÃOS CIOCCARI & CIA LTDA**, já qualificada no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de R\$ 34.162,94 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais com noventa e quatro centavos), mensais pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme comunicação interna 132/2021-SMF anexa.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2021.


Empresa Irmãos Cioccarri e Cia Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.399/0001-45 - Fone/Fax: (51) 3301-2463 - Benjamin Constant, 666 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS.
Registro de Contratos e Contratos - contabcontratos.sml@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 132/2021 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMTSUITM
DATA: 12/05/2021

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 5097/2020 com a Empresa IRMÃOS CIOCCARI E CIA LTDA conforme sua solicitação por Email de 19 de abril de 2021 10:51, de <obras@cacapava.rs.gov.br>.

Do Contrato

"CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais...

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de contratação dos ora contratados, será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar 1º de maio de 2020...

REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

"CLÁUSULA SEXTA: Em caso de prorrogação do presente, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)"

Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês
05/20	-0,25%	09/20	0,87%	01/21	0,27%
06/20	0,30%	10/20	0,89%	02/21	0,82%
07/20	0,44%	11/20	0,95%	03/21	0,86%
08/20	0,36%	12/20	1,46%	04/21	0,38%
Acumulado em 12 meses					7,5911%

Fonte: INPC/Portal Brasil

Memória de Cálculo			
Val. Original	INPC 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 32.000,00	7,5911%	R\$ 2.429,15	R\$ 34.429,15

O valor mensal atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 34.429,15 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais com quinze centavos)

REAJUSTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 173 DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)"

Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês
05/20	-0,38%	09/20	0,64%	01/21	0,25%
06/20	0,26%	10/20	0,86%	02/21	0,86%
07/20	0,36%	11/20	0,89%	03/21	0,93%
08/20	0,24%	12/20	1,35%	04/21	0,31%
Acumulado em 12 meses					6,7592%

Fonte: IPCA/Portal Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (51) 3281-2463 – Benjamin Constant, 606 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Memória de Cálculo			
Val. Original	IPCA 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 32.000,00	6,7592%	R\$ 2.162,94	R\$ 34.162,94

O valor mensal atualizado pelo IPCA/IBGE é de **R\$ 34.162,94** (trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais com noventa e quatro centavos)

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1

Alier Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0